



**Ata**  
**da 92ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 30 de junho de 2004**

Às catorze horas do dia trinta de junho de dois mil e quatro, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 92ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente sr. Fausto Pereira dos Santos, e secretariada pelo Secretário Geral sr. Aluísio Gomes da Silva Junior, e contou com a presença dos seguintes Diretores: sra. Maria Stella Gregori, sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso ; sr. Gilson Caleman e o sr. José Leôncio de Andrade Feitosa. Acompanhou a reunião o Procurador Geral na ANS, o sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Deliberações: a)** aprovada e assinada a Ata de Reunião extraordinária de Diretoria Colegiada realizada em 23 de junho de 2004; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Liquidação Extrajudicial da Operadora M.A.S. Gester Comércio e Representações, processo nº 33902.217116/2002-41.; **c)** em razão da ocorrência do furto do veículo, que configura caso fortuito, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com fundamento na Lei nº 9656/98, artigo 24-A, resolve: **c.i) DELIBERAR** que a indisponibilidade, a qual recaía sobre o veículo automotor (marca/modelo GM/Astra Expression, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa DII3923-SP, chassi 9BGTT69B02B204293, cor prata), seja transferida para o valor decorrente do pagamento da indenização do contrato de seguro, a ser depositado em conta poupança identificada, vinculada à conta corrente nº 26974-3, agência nº 0301-8, do Banco do Brasil S/A (001), conforme consta do processo nº 33902.136133/2003-60, fl. 03, em anexo, já alcançada pelo gravame da indisponibilidade, de titularidade do requerente – Senhor Luiz Eduardo Manhães Gomes de Almeida; **c.ii)** em consequência, **DETERMINAR** a expedição de ofício, cientificando o decidido pela ANS: ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP; à seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para providenciar o sobredito depósito na conta retrocitada; e ao Banco do Brasil, ressaltando que este valor ficará igualmente indisponível. **c.iii) INDEFERIR** o pedido do Requerente de receber diretamente o valor a ser pago pela Seguradora. **d)** Apreciada a revisão salarial de contratados temporários da Diretoria de Desenvolvimento Setorial e solicitado o reestudo pela Diretoria de Gestão, para estabelecer critérios únicos de reenquadramento, a ser objeto de apreciação em futura reunião de Diretoria Colegiada; **e)** Aprovada por unanimidade a proposta de conversão do regime de Liquidação Extrajudicial em Falência da MEDPLAN - Serviços Médico e Odontológicos Ltda, processo nº 33902.104418/2002-51; **1.) Deliberações extra- pauta:** O sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, apresentou um estudo sobre “ A cobertura da provisão de risco” e sugeriu alterações na Resolução Normativa nº 67/2004. A proposta de Resolução Normativa será apreciada em próxima reunião.



Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.  
Rio de Janeiro, (RJ), 30 de junho de 2004.

Maria Stella Gregori  
Diretora

José Leôncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Gilson Caleman  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor-Presidente